

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração

EDITAL COMPLEMENTAR 021/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito, Senhor Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos classificados mediante o resultado final Homologado mediante o Edital Complementar nº. 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº. 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº. 3730 de 18/05/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021 de 05/03/2021, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação.

1. Para que compareçam diretamente no Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias 28 e 29/04/2022 das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00, com os documentos relacionados no item 2 conforme abaixo relacionados:

0959 – AGENTE ADMINISTRATIVO II							
QT	INS C	NOME DO INSCRITO	Documento	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
20	3165	PAULO VINÍCIUS FRÓIO	299522 1-2	11/10/1998	17	68	CLASSIFICADO

1155-MOTORISTA							
QT	INS C	NOME DO INSCRITO	Documento	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
16	3228	CLEIVSON CERQUEIRA DA SILVA	101207 5	29/08/1978	15	60	CLASSIFICADO
17	115	ROGER BERTONI DA SILVA	136684 71	16/05/1984	15	60	CLASSIFICADO
18	2573	ILDEMAR COSTA FERREIRA	178221 22 SSP/MT	16/11/1985	15	60	CLASSIFICADO

770 – ORIENTADOR SOCIAL – SEMAS							
QT	INS C	NOME DO INSCRITO	Documento	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
13	3005	CINTIA HELENA DA SILVA PAES	214612 79	16/04/1991	16	64	CLASSIFICADO

2. Para entregar os documentos: Dia 28 e 29/04/2022 das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 e o exame admissional será definido posteriormente.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (ORIGINAIS E CÓPIAS) abaixo relacionados:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo MEC;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para o cargo de Motorista deverão apresentar:
i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
i.3) Possuir curso de Transporte de Emergência, reconhecidos pelo DETRAN;

i.4) Possuir curso de Transporte de Passageiros (Movimento Operações de Produtos Especiais -

MOPE) e Transporte Escolar, reconhecidos pelo DETRAN;
i.5) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;
k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;
m) Certidão de nascimento dos filhos;
n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;
r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não a cúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site <https://www.receita.fazenda.gov.br/>;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizada a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;
2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.5 O candidato terá 02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto nos itens 1 e 2 deste edital, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:
a) não comparecer na data estipulada;
b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de Abril de 2022.

Vander Alberto Masson Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATADA: E K SERVIÇOS MÉDICOS E PERICIAS
VIGENCIA: 14/04/2023

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 01/2022
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Tapurah - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público, nos termos do Art. 198, § 4º da

CF/88, para admissão de pessoal no quadro permanente do Município de Tapurah – MT e cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e Lei Complementar Municipal Nº 031/2012 demais disposições legais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será organizado pela comissão organizadora conforme a portaria Nº 183/2022/GP/PMT.

1.1.1. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I desse Edital.

1.1.2. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no

Anexo II desse Edital

Cargo	C/H	Vagas	Vencimento (R\$)	Requisitos Especiais
Agente Comunitário de Saúde (Unidade Básica de Saúde da Família I) *	40	01+CR	1.707.48	Ensino Médio concluído e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde (Unidade Básica de Saúde da Família II) *	40	01+CR	1.707.48	Ensino Médio concluído e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde (Unidade Básica de Saúde da Família III) *	40	03+CR	1.707.48	Ensino Médio concluído e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde (Unidade Básica de Saúde da Família IV) *	40	05+CR	1.707.48	Ensino Médio concluído e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente de Combate às Endemias	40	04+CR	1.707.48	Ensino Médio concluído.

* Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão trazer no ato da inscrição do processo seletivo público cópia do comprovante de residência em seu nome ou em nome do cônjuge sob pena de indeferimento da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (anexo I), na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Tapurah – MT, no Setor de Serviço Social, Av. Amazonas esquina com Av. das Flores, S/Nº, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, entre os dias 13 de Maio a 20 de Maio 2022, e serão isentos de taxa de inscrição.

2.2. O candidato poderá inscrever-se presencialmente, ou através de terceiros, mediante outorga de procuração específica para esse fim, que, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao requerimento, juntamente com uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos pelo seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

2.2.2. As inscrições serão aceitas somente durante o período de 13 maio à 20 de maio de 2022, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

2.2.3. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a caneta preta ou azul e sem rasuras.

2.2.4. A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope com os documentos exigidos. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência email ou qualquer outro meio não previstos neste Edital.

2.2.5. Não será aceita, em nenhuma hipótese, documentação incompleta.

2.2.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, ou troca de cargo.

2.2.7. Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

2.2.8. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.2.9. Em hipótese alguma serão recebidos documentos/títulos fora do prazo e local estipulados;

3.0. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Ficaram isentos da taxa de inscrição todos os candidatos que participarem do Processo Seletivo Público.

4.0. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Edital, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar da seleção como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui (Anexo II) – Anexar o laudo ou atestado médico, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.

4.2.1. O laudo médico original e expedido no prazo Máximo de 60 dias(sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova.

4.2.2. O laudo médico original e expedido no prazo Máximo de 60 dias (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova.

4.2.3. Os candidatos que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão preencher a solicitação de condição especial (anexo III) no ato da inscrição.

4.2.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 12 e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.2.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste edital será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Portador de Deficiência e passando à ampla concorrência.

4.2.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.2.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado juntamente com a homologação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso conforme o (anexo IV), deste edital.

4.2.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

4.2.9. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

4.2.10. Os candidatos que se declaram pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, quando convocados para assumir a vaga ainda deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.2.11. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

4.2.12. Perderá a vaga o candidato com deficiência que, por ocasião da perícia médica não for qualificado como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.2.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral.

4.2.14. A compatibilidade entre as funções e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no §2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.0. DAS PROVAS

5.1 - O Processo Seletivo Público será de provas objetivas. 5.1.1-As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltiplas escolhas, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova objetiva será atribuída pontuação 0,0(Zero) a questão com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras mesmo que uma delas esteja correta, ou preenchida a lápis.

5.1.2. As respostas deverão ser assinaladas pelo candidato com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Resposta.

5.1.3. A Folha de Resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, não será substituída em hipótese alguma, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: Consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone, celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova".

5.1.6. O candidato que durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do processo Seletivo Público.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidatos portando arma nos locais de realização da prova.

5.1.8. Será também, eliminado do Processo seletivo Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização: tratar com falta de respeito aos examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes: proceder de forma a tumultuar a realização das provas: estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do processo Seletivo público.

5.1.9. Após adentrar a sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

5.1.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas se constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala folha de respostas.

5.1.11. Reserva-se à comissão organizadora do Processo Seletivo Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas. **5.1.12.** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.1.13. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação.

5.2. Da Candidata Lactante:

5.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante (anexo V);

b) Apresentar no ato da inscrição do processo Seletivo Público certidão de nascimento do lactente e laudo médico que ateste essa necessidade.

5.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 5.1.4, deste Edital, durante a realização do certame.

5.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.2.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

5.2.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.2.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactante no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

5.2.8. O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou literatura.

5.3.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenha terminado as provas.

5.3.2. A utilização de aparelho eletrônico é vedada em qualquer parte de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos, eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompido após a saída do candidato do local de provas.

5.3.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1. A duração da prova será de até 2 (duas) horas, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de um dos seguintes documentos original que contenha no mínimo, foto, filiação e assinatura.

- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.503/97;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Passaporte;
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro).

6.1.3. Obrigatório que sua inscrição esteja previamente confirmada.

6.1.4. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

7. LOCAL DE PROVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A Prova Objetiva está prevista para o dia 05 de junho 2022, com início às 8h:00min.

7.1.2. O local de realização da prova objetiva será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia 23 de maio de 2022, excepcionalmente, dependendo do número de candidatos as datas e horários previstos, poderão ser alterados.

7.1.3. A relação será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

8. CONTEÚDOS PRAGMÁTICOS DAS PROVAS, PESOS E QUANTIDADE DE QUESTÕES

8.1. A avaliação constará de prova objetiva (eliminatória e classificatória). A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	5,0	50,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0 pontos

8.1.2. Os conteúdos programáticos de ambos os cargos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo VI, e atribuição dos cargos anexo VII deste Edital.

8.1.3. Para ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.1.4. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
- persistindo o empate, o candidato mais velho.

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da prova, a partir das 17h:00 min. (horário local), mediante edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Comissão organizadora do Processo Seletivo Público, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- Inscrições indeferidas;
- Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

11.2. O pedido de recurso deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah-MT, no setor de Serviço Social, constando: Nome do candidato; Número de Inscrição; Número de Documento de identificação; Cargo/Função para o qual se inscreveu; As questões controvertidas de forma individualizada; As fundamentações ou embasamento, com as devidas razões do recurso.

11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.3.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.3.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão organizadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.3.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), pontos e terá caráter eliminatório.

12.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0,0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva ou não obtiver nota final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

12.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por casa candidato.

12.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do anexo (anexo VI), parte integrante deste edital.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1. O gabarito oficial, bem como, o resultado preliminar da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia 06 de junho de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 21 de Junho de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, de acordo com as necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido nesse edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do Processo Seletivo Público.

15.1.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva serão mantidos em castro durante o prazo de validade desse processo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade desse Processo Seletivo Público.

15.1.3. O candidato classificado será considerado como desistente, com a consequente convocação do candidato subsequente quando deixar de comparecer à administração, no prazo fixado no edital para a apresentação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios e normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

16.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

16.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seus endereços de correspondência e telefone de contato, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

16.4. A validade do presente Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tapurah/MT.

16.5. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao dia da data do presente Edital.

16.7. A contratação para admissão de pessoal aprovado no presente Processo Seletivo Público, será em caráter permanente na forma da Lei Complementar n. 31/2012 e nos moldes do item 3.1 da Resolução de Consulta TCE/MT N. 19/2013.

16.8. O Regime Jurídico do Processo Seletivo Público será o estatutário. Os candidatos convocados e admitidos contribuirão para o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS (Lei Complementar 41/2012), respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal, observando ainda as disposições contidas na Lei Complementar n. 15/2009 e Lei Complementar n. 031/2012.

16.9. O candidato classificado no processo seletivo público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

16.9.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

16.9.2. Estar em gozo de direitos políticos.

16.9.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

16.9.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

16.9.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

16.9.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico Perito indicado pelo município, em obediência ao Decreto n° 226, de 17 de julho de 2019.

16.9.7. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

16.9.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

16.9.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;

16.9.10. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

16.9.11. Apresentar declaração de bens;

16.9.12. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;

16.9.13. Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;

16.9.14. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

16.9.15. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;

16.9.16. Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

16.9.17. Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

16.9.18. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

16.9.19. Uma foto 3x4 (recente e colorida);

16.9.20. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

16.9.21. Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;

16.9.22. Comprovante de residência atualizado;

16.9.23. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

16.9.24. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tapurah - MT, 27 de Abril de 2022.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2022 – TERMO DE FOMENTO

Processo n° 800578/2022. Termo de Fomento para Execução do Projeto “Apoio Sócio Educativo e Cultural” através da realização de atividades de apoio socioeducativo e cultural por meio de dinâmicas, orientações, oficinas de instrumentos musicais ritmos e danças para 60 (sessenta) crianças e adolescentes com idade entre 02 e 17 anos, pelo período de 06 (seis) meses, cujo repasse financeiro, será repassado em 1 (uma) única parcela conforme Plano de Ação 2022, via Dispensa de Licitação com o INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, CNPJ n° 10.615.503/0001-25, no valor global de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais), conforme plano de trabalho. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 27 de abril de 2022. **Ana Cristina Vieira e Silva-Secretária Municipal de Assistência Social.**

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2022 – TERMO DE FOMENTO

Processo n° 800535/2022. Termo de Fomento para Execução Projeto “Esporte sem Drogas” por meio da realização de oficinas esportivas (Futsal, Jiu Jitsu, Futebol, Ballet e Handebol) para atender 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social do município de Várzea Grande/MT, com vigência será pelo período de 09 (nove) meses a partir da data de assinatura, cujo repasse financeiro na ordem de 176.685,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme Plano de Ação 2022, via Dispensa de Licitação com o Instituto Futsal sem Drogas, inscrita no CNPJ n° 27.269.453/0001-74. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 27 de abril de 2022. **Ana Cristina Vieira e Silva-Secretária Municipal de Assistência Social.**

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2022 – TERMO DE FOMENTO

Processo n° 799906/2022. Termo de Fomento para Execução Projeto “Crie e Valorizando Saberes” por meio da realização de oficinas socioeducativas de teatro, fanfarra (música), artes, dança, esportes, informática, raciocínio lógico e treinamento destinadas a 136 (cento e trinta e seis) crianças e adolescentes com idade entre 06 e 16 anos no contra turno escolar, a vigência será pelo período de 09 (nove) meses a partir da data de assinatura, cujo repasse financeiro na ordem de R\$ 17.485,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme Plano de Ação 2022, via Dispensa de Licitação com o Associação Social Civil Abaiau - ASCA, inscrita no CNPJ n° 17.630.136/0001-88. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 27 de abril de 2022. **Ana Cristina Vieira e Silva-Secretária Municipal de Assistência Social.**

AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PRAZO RECURSAL DA TOMADA DE PREÇOS N. 16/2021

Processo N° 739929/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução da obra de Reforma do Espaço Esportivo e Lazer, localizada na Rua Estado da Bahia s/N° no Residencial Parque das Américas no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.512,00m², contemplando os serviços de pintura, instalações elétricas de baixa tensão, construção de passeio público (calçada), construção de mureta com alambrado para o fechamento da quadra esportiva e paisagismo incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A CPL DECLARA: **CLASSIFICADA** em 1º lugar do certame a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 26.574.991/0001-00 com o valor global de R\$ 262.908,89 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos), em 2º lugar a empresa **CONSTRUTORA 55 LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.729.797/0001-25 com o valor global de R\$ 286.578,28 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). **VENCEDORA** do processo a empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 26.574.991/0001-00 com o valor global de R\$ 262.908,89 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos). A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de 29/04/2022 (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT, conforme §1º, art. 3º da Resolução Normativa N° 27/2012 – TP) e prazo final dia 06/05/2022 às 17:00hs. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 27 de abril de 2022. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA** - Presidente CPL.

LICITAÇÃO

AVISO SUSPENSÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 15/2022 – MENOR PREÇO POR LOTE

Processo n° 796173/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cuja realização estava prevista para o dia 28 de abril de 2022, às 10h00min (horário Brasília - DF), encontra-se SUSPENSO, justificada pela necessidade de revisão e inclusão de informações nos itens que compõem os lotes, as quais serão informadas no Edital Retificado, que estará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 27 de abril de 2022. Sergio Mesquita de Ávila Neto. Pregoeiro Oficial - Portaria/SAD 254/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 099/2022.